

PORTARIA Nº216 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a outorga de BEER AGROPECUÁRIA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio das Mortes.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.14 do Decreto nº 1.501 de 14 de outubro de 2022, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 504/2024, de 01 de fevereiro de 2024 do Processo SIGA nº 3561/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 771 de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de dia 19/09/2018, a qual outorgou a BEER AGROPECUÁRIA, CNPJ: 08.805.751/0001-97, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio das

Mortes, com a finalidade de irrigação de uma área total de 533,95 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão, algodão, pastagem, girassol e outros, na fazenda Nathércia – Matrícula 31.610, zona rural do Município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-04– Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, com as seguintes características:

I – Captação superficial 1 _ no Rio das Mortes nas coordenadas: Lat. 15°18'47.90"S Long. 54°8'28.80"W com vazão máxima de captação de 0,153722 m³/s (533,39 m³/h ou 153,72 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta Tabela 01 , em anexo, para irrigação de uma área com 140,02 ha;

II - Captação superficial 2 _ no Rio das Mortes nas coordenadas: Lat. 15°18'43.80"S Long. 54°9'26.00"W com vazão máxima de captação de 0,140772 m³/s (506,77 m³/h ou 140,77 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta Tabela 02 , em anexo, para irrigação de uma área com 125,21 ha;

III - Captação superficial 3 _ no Rio das Mortes nas coordenadas: Lat. 15°18'43.80"S Long. 54°9'26.00"W com vazão máxima de captação de 0,057094 m³/s (205,53 m³/h ou 57,09 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta Tabela 03 , em anexo, para irrigação de uma área com 50,19 ha;

IV - Captação superficial 4 no Rio das Mortes nas coordenadas: Lat. 15°19'12.40"S Long. 54°10'19.94"W com vazão máxima de captação de 0,086419 m³/s (311,10 m³/h ou 86,41 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta Tabela 04 , em anexo, para irrigação de uma área com 52,3 ha;

V - Captação superficial 5 _ no Rio das Mortes nas coordenadas: Lat. 15°18'47.90"S Long. 54°8'28.80"W com vazão máxima de captação de 0,083533 m³/s (300,71 m³/h ou 83,53 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 05 , em anexo, para irrigação de uma área com 70,17 ha;

VI - Captação superficial 6 _ no Rio das Mortes nas coordenadas: Lat. 15°18'47.90"S Long. 54°8'28.80"W com vazão máxima de captação de 0,1263 m³/s (454,68 m³/h ou 126,30 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 06 , em anexo, para irrigação de uma área com 96,06 ha;

VII – O outorgado deverá manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

VIII – O outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **06 de setembro de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 771 de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 19/09/2018.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXOS

Tabela 01 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas geográficas da Captação: Lat. 15°18'47.90"S Long. 54°8'28.80"W

DATUM _ SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,153722	8	6	Julho	0,153722	11	30
Fevereiro	0,153722	8	6	Agosto	0,153722	13	30
Março	0,153722	8	4	Setembro	0,153722	11	30
Abril	0,153722	6	30	Outubro	0,153722	6	30
Maiο	0,153722	10	29	Novembro	0,153722	8	4
Junho	0,153722	9	30	Dezembro	0,153722	8	3

Tabela 02 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas geográficas da Captação: Lat. 15°18'43.80"S Long. 54°9'26.00"W

DATUM _ SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,140772	7	6	Julho	0,140772	11	29
Fevereiro	0,140772	7	5	Agosto	0,140772	13	30
Março	0,140772	7	4	Setembro	0,140772	11	29
Abril	0,140772	6	29	Outubro	0,140772	6	29
Maiο	0,140772	10	29	Novembro	0,140772	7	4
Junho	0,140772	9	30	Dezembro	0,140772	7	4

Tabela 03 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas geográficas da Captação: Lat. 15°18'43.80"S Long. 54°9'26.00"W

DATUM – SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,057094	5	6	Julho	0,057094	11	29
Fevereiro	0,057094	5	6	Agosto	0,057094	13	30
Março	0,057094	5	4	Setembro	0,057094	11	29
Abril	0,057094	6	29	Outubro	0,057094	6	29
Maiο	0,057094	10	29	Novembro	0,057094	5	4
Junho	0,057094	9	29	Dezembro	0,057094	5	4

Tabela 04 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas geográficas da Captação: Lat. 15°19'12.40"S Long. 54°10'19.94"W

DATUM – SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,086419	7	6	Julho	0,086419	7	31
Fevereiro	0,086419	7	6	Agosto	0,086419	9	30
Março	0,086419	7	4	Setembro	0,086419	8	29
Abril	0,086419	4	29	Outubro	0,086419	5	28
Maiο	0,086419	7	29	Novembro	0,086419	5	4
Junho	0,086419	6	29	Dezembro	0,086419	7	4

Tabela 05 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas geográficas da Captação: Lat. 15°18'47.90"S Long. 54°8'28.80"W

DATUM – SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,083533	6	6	Julho	0,083533	10	30
Fevereiro	0,083533	6	6	Agosto	0,083533	12	31
Março	0,083533	6	4	Setembro	0,083533	10	30
Abril	0,083533	6	29	Outubro	0,083533	5	30
Maiο	0,083533	9	30	Novembro	0,083533	6	4
Junho	0,083533	8	30	Dezembro	0,083533	6	4

Tabela 06 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas geográficas da Captação: Lat. 15°18'47.90"S Long. 54°8'28.80"W

DATUM – SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,126300	6	6	Julho	0,126300	8	31
Fevereiro	0,126300	6	6	Agosto	0,126300	10	30
Março	0,126300	6	4	Setembro	0,126300	8	30
Abril	0,126300	5	29	Outubro	0,126300	5	28
Maiο	0,126300	8	29	Novembro	0,126300	6	4
Junho	0,126300	7	30	Dezembro	0,126300	6	4

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 27/02/2024
as 09:01:11.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código
verificador **GOBPR2383** e o código CRC **C4C93663**.
